



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de cestas básicas e cestas natalinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento a duas demandas de interesse público distintas, ambas inseridas nas atribuições da Administração Municipal: a concessão de cestas básicas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a concessão de cesta natalina *in natura* aos servidores públicos municipais, nos termos da legislação local.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de cestas básicas destina-se ao atendimento de pessoas e famílias residentes no Município de Papagaios/MG que se encontrem em situação de necessidade, assim identificadas mediante avaliação e acompanhamento pelos profissionais da assistência social.

A medida possui caráter socioassistencial e objetiva assegurar atendimento material imediato às famílias que, diante de circunstâncias de vulnerabilidade, não disponham de condições suficientes para suprir necessidades básicas de alimentação, observados os critérios e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 1.706. A própria definição do objeto constante do Termo de Referência vincula a aquisição ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração.

Quanto à cesta natalina destinada aos servidores públicos municipais, sua concessão encontra amparo específico na legislação do Município. A Lei Municipal nº 1.771, de 20 de outubro de 2023, estabelece, em seu art. 1º, autorização para que o Poder Executivo Municipal conceda uma Cesta de Natal *in natura* a cada servidor da Prefeitura Municipal de Papagaios.

A concessão possui natureza de benefício *in natura* e constitui medida de valorização dos servidores municipais, reconhecendo a contribuição prestada pelos agentes públicos ao funcionamento da Administração e à continuidade dos serviços públicos ao longo do exercício.

A matéria também encontra respaldo na orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que, ao apreciar a Consulta nº 911.586, examinou especificamente a possibilidade de concessão de cesta natalina aos servidores públicos municipais. Conforme consignado no próprio Termo de Referência, prevaleceu naquele julgamento o entendimento pela possibilidade jurídica da concessão, desde que exista autorização legal, definição dos beneficiários, disponibilidade orçamentária e observância dos princípios constitucionais e das normas aplicáveis às contratações públicas.

No Município de Papagaios, o requisito de autorização legislativa encontra-se atendido pela mencionada Lei Municipal nº 1.771/2023, que expressamente autoriza a concessão do benefício aos servidores municipais.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária para assegurar, de um lado, a continuidade do atendimento socioassistencial às pessoas e famílias em situação de necessidade e, de outro, o fornecimento da cesta natalina aos servidores municipais, benefício expressamente autorizado pela legislação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

A realização de procedimento licitatório para **registro de preços** mostra-se adequada à natureza da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, sem obrigar a Administração à aquisição integral das quantidades estimadas. O próprio edital estabelece que a Ata de Registro de Preços não impõe à Administração a contratação das quantidades inicialmente previstas.

A contratação, portanto, encontra-se fundamentada no **interesse público**, na necessidade concreta dos setores requisitantes e na legislação municipal pertinente, devendo sua execução observar os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente os previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os critérios, quantitativos e especificações definidos neste Termo de Referência.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	1.200	Unidade	CESTA BÁSICA DEVE CONTER OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 PACOTE DE ARROZ LONGO FINO TIPO 1 , GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, CLASSE LONGO FINO, NO MÍNIMO 90 % OS PESO DE GRÃOS INTEIROS, COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E COZIMENTO DOS GRÃOS UNIFORME, SOLTOS, NÃO APRESENTEM EMPAPAMENTO. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EQUIVALENTE: CODIL, SEPÉ OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA , TIPO 1, SAFRA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL , BRANCO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO CONTENDO GLÚTEN, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EQUIVALENTE DELTA, OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE CAFÉ 500 GRS, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE: TRÊS CORAÇÕES OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS; COR BRANCO AMARELADO, PÓ FINO E UNIFORME SEM GRUMOS, SABOR SUAVE SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO; DEVERÁ CONSTAR NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EQUIVALENTE: CAMPONESA, ITAMBÉ OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 02 PACOTES DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, Nº 8, MASSA COM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 500G; VALIDADE MÁXIMA DE 18
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			MESES. MASSA ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E OU/MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES LOTE NUTRICIONAIS. AS MASSAS, AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS; AO SE REALIZAR A COCÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NA CONSISTÊNCIA "AO DENTE" E POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EQUIVALENTE: SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 02 PACOTES DE MACARRÃO PICADO, TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS E URUCUM E CÚRCUMA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 500G. VALIDADE MÁXIMA DE 18 MESES. MASSA ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E OU/MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. AS MASSAS, AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS; AO SE REALIZAR A COCÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NA CONSISTÊNCIA "AO DENTE" E POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. REFERÊNCIA: SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS; DE COR CLARA, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE SEDIMENTOS EM SUSPENSÃO; E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 900 ML DEVERÁ CONTER VITAMINA E. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EQUIVALENTE: LIZA, ABC OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 1KG
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO; SEM BOLORES OU LEVEDURAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE: SINHÁ, PAXÁ OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIU-MECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; ODOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EQUIVALENTE: CISNE, MOC OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER FIBRA ALIMENTAR NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, TIPO 3 EM 1, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS BISCOITOS DEVEM SER DE FORMATO REDONDO, DEVENDO ESTAR INTACTOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EQUIVALENTE MABEL, MARIA OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO.
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO: FUBÁ DE MILHO SIMPLES DE GRÃO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO FÍSICO PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRÉ-COZIDO. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE: ROCINHA, SINHÁ OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 310 G, CONCENTRADO, SEM GLÚTEN INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE E CORANTE ARTIFICIAL, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, AÇÚCAR E SAL. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO 20KCAL, CARBOIDRATOS 4,2G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, VITAMINA A 40 µG E VITAMINA E: 1,0 MG, PROTEÍNAS 0,9 G E GORDURAS TOTAIS: 0 G. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES. EQUIVALENTE: ELEFANTE OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES NEUTRO, PACOTES CONTENDO 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200 G CADA. EQUIVALENTE: IPÊ OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 02 UNIDADES DE SABONETE EMBALAGEM MÍNIMA 85 GRS. EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMA SUAVE, PH ENTRE 5,5 A 8,5. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 18 MESES. EQUIVALENTE: LUX, PALMOLIVE OU SUPERIOR. 01 UNIDADE DE GOIABADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRS., INGREDIENTES BÁSICOS; POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EQUIVALENTE A PREDILETA OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 UNIDADE DE LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNID. APLICAÇÃO:
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			UTILIZADO NA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, O MATERIAL DEVERÁ SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER A LIMPEZA EM GERAL. DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO E DOTADO DE CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS À PRESERVAÇÃO DO MATERIAL, ONDE DEVERÁ CONSTAR A INDICAÇÃO QUANTITATIVA REFERENTE AO NÚMERO DE EMBALAGENS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE: DEVERÁ O PRODUTO MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ABRIGADO EM LOCAL SECO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CASO O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO.
2.	650	Unidades	CESTA DEVE CONTER OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 PACOTE DE ARROZ LONGO FINO TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, CLASSE LONGO FINO, NO MÍNIMO 90 % OS PESOS DE GRÃOS INTEIROS, COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E COZIMENTO DOS GRÃOS UNIFORME, SOLTOS, NÃO APRESENTEM EMPANAMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EQUIVALENTE: CODIL, SEPÉ OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; NÃO CONTENDO GLÚTEN, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EQUIVALENTE DELTA, OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 UNIDADE TEMPERO A BASE DE ALHO E SAL Tempero pronto à base de alho e sal, com teor reduzido de sódio (menos de 70%), ideal para uso culinário. Ingredientes mínimos: sal, alho, água, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada, com 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes. O rótulo deverá conter: data de fabricação, validade, número do lote, composição, informações nutricionais, CNPJ e endereço do fabricante. 01 UNIDADE DE LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA COM REGISTRO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, COM A QUANTIDADE DE CÁLCIO POR PORÇÃO DISCRIMINADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 L DO PRODUTO. 01 PACOTE DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, Nº 8, MASSA COM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			CÚRCUMA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 500G; VALIDADE MÁXIMA DE 18 MESES. MASSA ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E OU/MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, E INFORMações LOTE NUTRICIONAIS. AS MASSAS, AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS; AO SE REALIZAR A COCÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NA CONSISTÊNCIA "AO DENTE" E POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EQUIVALENTE: SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE RANÇOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS; DE COR CLARA, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE SEDIMENTOS EM SUSPENSÃO; E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 900 ML DEVERÁ CONTER VITAMINA E. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EQUIVALENTE: LIZA, ABC OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 900 ML. 01 UNIDADE DE MILHO VERDE EM CONSERVA- 280 GRAMAS COM 170 GRAMAS LÍQUIDO MARCAS DE REFERÊNCIA: FUGINI, PREDILECTA, MINAS + E QUERO. 01 UNIDADE CREME DE LEITE UHT: HOMOGENEIZADO, PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, ESPESSANTES GOMA ALFARROBA E CARRAGENA, MÍNIMO DE 25% DE GORDURA E 0% DE GORDURA TRANS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. 01 UNIDADE EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300G, CONCENTRADO, SEM GLÚTEN INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE E CORANTE ARTIFICIAL, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, AÇÚCAR E SAL. VALORES MÍNIMOS POR 30G DE PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO 20KCAL, CARBOIDRATOS 4,2G, FIBRA ALIMENTAR 0,9G, VITAMINA A 40 µG E VITAMINA E: 1,0 MG, PROTEÍNAS 0,9 G E GORDURAS TOTAIS: 0 G. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES. EQUIVALENTE: ELEFANTE OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO. 01 UNIDADE DE Batata Palha, Embalagem com no mínimo 200g Batata palha crocante, pronta para consumo, produzida com batatas selecionadas, óleo vegetal comestível e sal. Embalagem plástica ou aluminizada, com no mínimo 200g, devidamente lacrada, resistente e que garanta a integridade do produto até o consumo. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes. O rótulo deve conter: data de fabricação, validade, número do lote, composição, informações nutricionais, CNPJ e endereço do fabricante. 01 UNIDADE DE FAROFA TEMPERADA TRADICIONAL - PACOTE DE 300 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, DEUSA, PACHA, KODILAR E KISABOR 01 UNIDADE DE LEITE CONDENSADO PADRONIZADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 G DE PRODUTO 01 UNIDADE DE AZEITONA VERDE, SELECIONADA, EM CONSERVA, LIVRE DE MANCHAS, COM CAROÇO. LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, SEM VISCOSIDADES. GRÃOS UNIFORMES E FIRMES. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 G. 01 UNIDADE REFRIGERANTE DE COLA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO COCA-COLA. EMBALADO EM GARRAFA PET - 02 LITROS - SEM GLÚTEN. 01 UNIDADE DE SALSICHA TIPO VIENA LATA 180G - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), ÁGUA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, PELE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), PELE DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), SAL, AMIDO, DEXTROSE, MOSTARDA, FENO GREGO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, CEBOLA, COMINHO, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, COENTRO, CARDAMOMO E NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARIOCA, PERDIGÃO, CERATTI OU SUPERIOR. 01 UNIDADE DE PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE CLASSIFICAÇÃO: INDUSTRIALIZADA PESO: 400 G RECOMENDAÇÕES DE CONSERVAÇÃO: CONSERVE EM LOCAL SECO, AREJADO E INODORO. EVITE EXPOSIÇÃO AO SOL, CALOR E UMIDADE. A VALIDADE MENCIONADA REFERE-SE AO PRODUTO AINDA FECHADO, DESDE QUE CONSERVADO ADEQUADAMENTE, CONFORME INSTRUÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 3 DIAS. 01 UNIDADE DE MAIONESE TRADICIONAL, EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SACHÊ DE 200 G. PERFEITO PARA SANDUÍCHES, WRAPS, HAMBÚRGUERES, PREPARAR MOLHOS E SALADAS. NÃO TALHA EM PREPARAÇÕES QUENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. VALOR ENERGÉTICO 2% OU 38 KCAL A CADA 12 G. 01 UNIDADE DE DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE COM 500G, MARCAS DE REFERÊNCIA: COPERITA, COOPARA, ITAMBÉ, NUGOVITA. 01 UNIDADE DE BOMBOM SORTIDOS - CAIXA DE 250 GR. Bombons sortidos, embalados individualmente, prontos para consumo, acondicionados em caixa com 300g. Os bombons devem ser variados
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(ex: ao leite, crocante, recheado, entre outros), com qualidade reconhecida no mercado. A embalagem deve ser lacrada, íntegra e original de fábrica. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. O rótulo deve conter: data de fabricação, validade, número do lote, composição, informações nutricionais, CNPJ e endereço do fabricante. Marcas de referência: Garoto, Nestlé ou Lacta. 01 UNIDADE SUCO DE UVA INTEGRAL – Caixa de 1 litro Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais. Produto pronto para consumo, acondicionado em embalagem tipo longa vida (Tetra Pak) com 1 litro, devidamente lacrada e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Deverá estar de acordo com as normas da ANVISA e demais legislações vigentes. O rótulo do produto deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: composição, data de fabricação, validade, número de lote, informações nutricionais, CNPJ e endereço do fabricante. 01 UNIDADE BISCOITO RECHEADO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G Biscoito recheado, sabor chocolate ou morango, crocante, pronto para consumo. Produto embalado individualmente, com no mínimo 100g, acondicionado em embalagem lacrada, resistente, que preserve a integridade e crocância do produto. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes. O rótulo deve conter: sabor, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais, ingredientes, CNPJ e endereço do fabricante. 02 UNIDADE Gelatina Sabor Morango – Embalagem com no mínimo 20g Gelatina em pó sabor morango, pronta para preparo, com coloração e aroma característicos, contendo açúcar e/ou adoçante permitido pela legislação. Embalagem individual com no mínimo 20g, lacrada, resistente e que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. O rótulo deverá conter: nome do produto, data de fabricação, validade, número do lote, modo de preparo, informações nutricionais, ingredientes, CNPJ e endereço do fabricante.
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			01 UNIDADE Salgadinho de Milho – Embalagem com 50g Salgadinho de milho, tipo snack, crocante, pronto para consumo, com ou sem sabor (ex: queijo, presunto, churrasco ou natural), acondicionado em embalagem individual com 50g. Embalagem deve ser lacrada, resistente e garantir a conservação do produto até o consumo. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. O rótulo deverá conter: nome do produto, sabor, ingredientes, data de fabricação, validade, número do lote, informações nutricionais, CNPJ e endereço do fabricante. 01 UNIDADE Biscoito Wafer – Embalagem com no mínimo 100g, Biscoito tipo wafer, recheado, crocante, pronto para consumo, nos sabores chocolate ou morango. Produto embalado individualmente, com no mínimo 100g, em embalagem lacrada, resistente e que garanta a integridade e a crocância até o consumo. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. O produto deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. O rótulo deve conter: nome do produto, sabor, data de fabricação, validade, número do lote, informações nutricionais, ingredientes, CNPJ e endereço do fabricante. cesta natalina, composição de cada cesta natalina deverá ser da seguinte forma a) A cesta natalina deverá ser entregue acondicionada em uma caixa de papelão e uma sacola com motivos natalinos, conforme especificações abaixo: b) Caixa de papelão: Fabricada em papelão resistente, tipo ondulado, com alças ou abertura para transporte. Dimensões mínimas: 45 cm (comprimento) mínima x 30 cm (largura) x 30 cm (altura). A caixa deverá comportar a maior parte dos itens da cesta, garantindo proteção e organização dos produtos. c) Sacola com motivos natalinos: Fabricada em material resistente (plástico reforçado ou similar), com alças e estampa temática de Natal. Dimensões mínimas: 50 cm (altura) x 40 cm (largura) x 30 cm (fundo). A sacola deverá ser utilizada para acondicionar os itens que, por questão de volume ou espaço, não couberem na caixa de papelão, de forma organizada e segura para o transporte e manuseio.
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - Observação:

- 3.1. Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário;
- 3.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.
- 3.4. **Para o item 02 a acondicionamento da cesta natalina, composição de cada cesta natalina deverá ser da seguinte forma:**
- Cada cesta natalina deverá conter a quantidade e qualidade dos produtos, conforme descritivo;
 - A cesta natalina deverá ser entregue **acondicionada em uma caixa de papelão e uma sacola com motivos natalinos**, conforme especificações abaixo:
 - **Caixa de papelão:**
Fabricada em papelão resistente, tipo ondulado, com alças ou abertura para transporte.
Dimensões mínimas: 45 cm (comprimento) mínima x 30 cm (largura) x 30 cm (altura).
A caixa deverá comportar a maior parte dos itens da cesta, garantindo proteção e organização dos produtos.
 - **Sacola com motivos natalinos:**
Fabricada em material resistente (plástico reforçado ou similar), com alças e estampa temática de Natal.
Dimensões mínimas: 50 cm (altura) x 40 cm (largura) x 30 cm (fundo).
A sacola deverá ser utilizada para acondicionar os itens que, por questão de volume ou espaço, não couberem na caixa de papelão, de forma organizada e segura para o transporte e manuseio.
 - O fornecedor deverá garantir que todos os produtos estejam devidamente protegidos, sem avarias nas embalagens, e que a apresentação final seja adequada para fins de distribuição como cesta comemorativa de Natal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6- ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8 - Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Encerrada a etapa de lances e após a análise da proposta, o licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar** será convocado pelo Pregoeiro para apresentar amostras dos produtos ofertados, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Papagaios, localizado no Centro Administrativo Hélio Filgueiras de Vasconcelos, Av. Francisco Valadares da Fonseca, nº 250, Bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG.

9.3. Deverá ser apresentada **01 (uma) amostra de cada produto que compõe a cesta correspondente ao item para o qual o licitante estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar**, devendo os produtos corresponder às marcas indicadas na proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e observar as especificações, pesos, medidas, composição, embalagem, validade e demais características exigidas neste Termo de Referência.

9.4. No caso do **Item 02 – Cesta Natalina**, deverão ser apresentadas também amostras da **caixa de papelão e da sacola com motivos natalinos**, observadas as características e dimensões mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, que verificará a compatibilidade dos produtos apresentados com as especificações exigidas e com a proposta apresentada pelo licitante, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares necessários à avaliação.

9.6. A amostra será **reprovada** quando o produto apresentado não corresponder à marca ofertada, não atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentar características, composição, peso, embalagem, validade ou qualidade incompatíveis com as exigências da contratação.

9.7. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a reprovação das amostras implicará a **desclassificação da proposta**, procedendo-se à convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, ao qual serão aplicadas as mesmas condições e prazos previstos neste item.

9.8. A aprovação das amostras não exime a futura contratada da obrigação de fornecer todos os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as marcas constantes da proposta, constituindo a amostra aprovada parâmetro para o recebimento dos produtos durante a execução.

10. Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Gestora da contratação: Rita de Cássia Valadares Campos.

Compete à Gestora da contratação:

- a) coordenar e acompanhar a execução da contratação, zelando pelo cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços, contrato e Ordens de Fornecimento;
- b) acompanhar os prazos, quantitativos e demais obrigações assumidas pela contratada;
- c) adotar as providências administrativas necessárias diante das ocorrências comunicadas pela Fiscal;
- d) manter controle das contratações e dos saldos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) promover, quando necessário, a interlocução entre a contratada, a Fiscal e os setores requisitantes;
- f) avaliar e encaminhar à autoridade competente situações que possam ensejar alteração, prorrogação, revisão, extinção da contratação ou aplicação de sanções;
- g) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução, quando exigível;
- h) praticar os demais atos de gestão necessários à adequada execução da contratação.

11.2. Fiscal da contratação: Dallila de Campos Cordeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compete à Fiscal da contratação:

- a) acompanhar e fiscalizar diretamente o fornecimento das cestas e dos produtos que as compõem;
- b) conferir se os produtos entregues correspondem às marcas constantes da proposta e às amostras aprovadas, quando houver, bem como às especificações, quantidades, pesos, embalagens, composição e demais requisitos do Termo de Referência;
- c) verificar os prazos de validade, a integridade das embalagens, as condições de acondicionamento e a qualidade aparente dos produtos no momento do recebimento;
- d) no caso da cesta natalina, conferir também o atendimento às exigências relativas à caixa de papelão e à sacola com motivos natalinos previstas neste Termo de Referência;
- e) recusar, total ou parcialmente, produtos entregues em desacordo com as especificações, determinando sua substituição nos termos e prazos estabelecidos pela Administração;
- f) registrar e comunicar à Gestora quaisquer irregularidades, atrasos, defeitos ou descumprimentos verificados durante a execução;
- g) acompanhar a correção das irregularidades apontadas e informar à Gestora quando as providências adotadas pela contratada forem insuficientes;
- h) conferir a documentação relacionada ao fornecimento e atestar a Nota Fiscal somente após verificar o efetivo e regular recebimento do objeto;
- i) manter registros das ocorrências relacionadas à execução da contratação, especialmente das desconformidades verificadas e das providências adotadas;
- j) exercer as demais atividades de fiscalização necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11.3. A atuação da Gestora e da Fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

11.4. A Fiscal deverá comunicar à Gestora, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam resultar em aplicação de penalidades, alteração das condições da contratação ou outras medidas administrativas.

Rita de Cássia Valadares Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dallila de Campos Cordeiro
Secretaria Municipal de Administração